



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.267 /

## **“LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4, do Art. 32, da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 19785-063/2008, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Alto da Boa Vista, de propriedade de Adusa Administração e Urbanização Poços de Caldas S.A, localizado neste Município, obedeceu os projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs PLA 2529/04, PLA 958/05, PLA 1380/05, PLA 1552/05, PLA 1803/05, PLA 2041/05, PLA 88/06 e PLA 368/06, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 463/2007 – DP, datado de 16 de julho de 2007, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras de Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede Coletora de Esgotos e respectivos ramais;

Considerando o Ofício nº ST-779/2007, datado de 05 de outubro de 2007, no qual o Departamento Municipal de Eletricidade atesta que o Loteamento em questão encontra-se vistoriado e aprovado de acordo com as normas técnicas daquele Departamento, relativamente à Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

Considerando o Ofício nº 150/08 – DPA, datado de 01 de julho de 2008, no qual o Departamento de Preservação Ambiental declara que o projeto de arborização foi implantado satisfatoriamente;

Considerando o Ofício nº 73/08-SOV, datado de 02 de julho de 2008, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, informa que por meio da Comissão designada pela Portaria 011/07-SOV, as obras referentes a abertura de vias, galeria de águas



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.267 – fl. 02

pluviais, meios-fios, sarjetas e pavimentação foram recebidas em caráter definitivo; e,

Considerando a deliberação da Comissão nomeada pela Portaria nº 007/08 – SPC, contida na Ata da 1ª reunião, ocorrida em 25 de julho de 2008, que informa que uma vez empreendida a vistoria no local, constatou-se que os serviços previstos no Art. 30 da Seção VI da Lei Complementar 18 de 30 de agosto de 2000, foram concluídos de acordo com os projetos, especificações técnicas e cronograma de obras, permitindo o recebimento do loteamento em caráter definitivo;

## DECRETA:

Art. 1º – Ficam liberados todos os lotes, num total de 26 (vinte e seis), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Alto da Boa Vista, aprovado pelo Decreto nº 8.619, de 13 de novembro de 2006, sendo:

- Quadra A: Todos os lotes, num total de 21 (vinte e um);
- Quadra B: Todos os lotes, num total de 5 (cinco);

Art. 2º – O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

ART.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
CIBELE T. DE MELO BENJAMIN  
Secretária de Planejamento e Coordenação